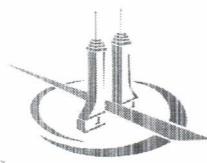




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [eltonrocha@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:eltonrocha@camarauruguaiana.rs.gov.br)



## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei 073/2017, protocolo nº 649/2017/LEG

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo

**ASSUNTO:** “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.943.016,38”

**RELATOR:** Ver. Elton da Rocha

### **PARECER**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 073/17 do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 649/2017/LEG, que solicita autorização Legislativa para efetuar “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.943.016,38”

Visa o mesmo realizar abertura de crédito ao Orçamento do Poder Executivo, para Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Salienta-se no entanto, que tal procedimento veio homologado pelo Conselho Municipal de Saúde e tabelas de memória de cálculos para prováveis excesso de arrecadações.

Desta forma posso concluir que todos os documentos referentes ao Projeto de Lei 073/17, encontram-se anexados e devidamente revisados e estão em conformidade com os princípios contábeis que regem a contabilidade pública.

Considerando os documentos analisados, nada encontramos que venha obstruir a aprovação do presente Projeto.

No tocante às atribuições desta Comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação desta matéria.

Aprovado o Parecer  
Em 12/07/17

Presidente da Comissão

Sala das comissões, 12 de julho de 2017.

Ver. Elton da Rocha  
Relator

VOTO:  
DE ACORDO:

CONTRÁRIO: